



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL

MODALIDADE: Pregão nº. 18/2019

TIPO: Presencial

PROCESSO nº. 25/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, consumo, – destinado ao consumo da Secretaria de Assistência Social

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 18/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 25/2019

1 – PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará no dia 20 de março de 2019 às 14:00 (quatorze horas) licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública pública no Centro Administrativo de Sawanopolis/Casa de Tabua, Avenida José Martins de Rezende, 67, BR158 km 100 – Santa Maria das Barreiras – PA,, para aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, consumo, –destinado a Secretaria de Assistência Social. O Pregão será realizado pela comissão de licitação nomeada conf. portaria nº 01/2019, de 02 e janeiro de 2.019. Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretaria Sra. Maria Divina Souza e Silva Ferreira; Membro: Sra. Ijanide Souza Luz, e subsidiado pela Lei Federal nº. 8.666/93 das Licitações, e suas alterações, e Lei Federal do Pregão nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, e demais normas pertinentes e pela condições estabelecidas pelo presente edital..

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, consumo, –destinado a Secretaria de Assistência Social,

LOTE I – CONSUMO

ITEM	PRODUTO	UND	Quantidade
1.	Abacaxi	Unidade	500
2.	Abobora cabotiá ou japonesa	Kg	100
3.	Abridor de latas em metal	Unidade	10
4.	Achocolatado de 1kg	Unidade	30
5.	Açúcar cristal 2kg	Pacote	350
6.	Água sanitária de uso geral de 1 lit.	Unidade	150
7.	Álcool etílico hidratado 92,8° 1lts	Unidade	200
8.	Álcool gel 500gr	Unidade	300
9.	Alho nacional granel	Kg	200
10.	Amolador de facas	Unidade	10
11.	Arroz tipo 1 de 5kg	Pacote	400
12.	Avental de geral plástico transparente	Unidade	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13.	Azeite de oliva 500 ml.	Unidade	20
14.	Azeitona 500 gr.	Unidade	30
15.	Bacia de plástico grande 32 lts	Unidade	10
16.	Bacia de plástico grande canela 40 lts	Unidade	10
17.	Bacia grande de alumínio	Unidade	10
18.	Bacia pequena plástico resistente	Unidade	10
19.	Balas mastigáveis sortidas 600 gr	Pacote	200
20.	Baldes de 15 L	Unidade	50
21.	Baldes para limpeza plásticos de 12 lts	Unidade	50
22.	Banana da terra	Kg	100
23.	Banana maçã	Kg	100
24.	Banana nanica	Kg	100
25.	Banana prata	Kg	100
26.	Bandejas de plástico grande retangular	Unidade	50
27.	Batata inglesa	Kg	500
28.	Batata palha 1 kg	Pacote	100
29.	Beterraba	Kg	500
30.	Bicarbonato de sódio 100g	Unidade	150
31.	Biscoito C. Cracker água e sal 800 gr.	Pacote	500
32.	Biscoito de doce 400 gr	Pacote	300
33.	Biscoito rosquinha 800 gr	Pacote	500
34.	Biscoitos sal 400gr	Unidade	300
35.	Bobina de embalagem picotada 10 kg	Kg	100
37.	Bobina de PVC plástico filme 280mx30 28X30mt	Unidade	200
38.	Bom ar 360 ml	Unidade	150
39.	Bombom 1 kg (chocolate)	Pacote	150
40.	Café 500 gr	Pacote	300
41.	Carne bovina 1°	Kg	1000
42.	Carne bovina 2°	Kg	700
43.	Carne de costela	Kg	500
44.	Carne suína	Kg	700
45.	Cebola branca	Kg	500
46.	Cenoura	Kg	500
47.	Cera vegetal perfumada liquida 750 ml	Unidade	300
48.	Cesto fechado lixeira com tampa p/ saca de 100 litros	Unidade	50

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



49.	Chocolate sortido 300gr	Caixa	150
50.	Chuchu	Kg	500
51.	Coco ralado desidratado integral 100 gr.	Pacote	200
52.	Colher plástica descartáveis para refeição c/ 50 unidades	Pacote	200
53.	Copo descartáveis 200 ml com 100 unid.	Pacote	5000
54.	Copo descartáveis 50 ml com 100 unid.	Pacote	800
55.	Copo descartáveis 80 ml com 100 unid.	Pacote	800
56.	Copo liso grande de vidro	Unidade	250
57.	Coxa e sobrecoxa de frango 1kg	Bandeja	400
58.	Crema de leite homogeneizado 200 gr	Unidade	200
59.	Cuscuzeira em alumínio grande	Unidade	10
60.	Descascador de laranjas	Unidade	10
61.	Desinfetante ação bactericida (02 litros cada)	Unidade	300
62.	Detergente líquido 500ml	Unidade	1000
63.	Embalagem para hot-dog pacote com 1000 unid.	Pacote	300
64.	Enxada 2,5 lb	Unidade	100
65.	Escorredor de massa com pé 3,4 lts	Unidade	10
66.	Escova para vaso sanitário	Unidade	200
67.	Esponja de aço de 60gr. com 08 unidades. /com 4.	Pacote	500
68.	Esponja multiuso 110x75x20mm	Unidade	500
69.	Extrato de tomate 340 gr	Unidade	200
70.	Facão para mato em aço carbono 1000x1000	Unidade	10
71.	Facas de corte	Unidade	40
72.	Farinha branca	Kg	300
73.	Farinha de puba	Kg	300
74.	Farinha de tapioca 500 gr.	Pacote	200
75.	Farinha de trigo com fermento de 1 kg	Unidade	250
76.	Feijão tipo 1 2kg	Pacote	300
77.	Fermento biológico 125gr	Unidade	100
78.	Fermento biológico seco instantâneo 10gr	Unidade	1000
79.	Fermento químico em pó 100gr	Unidade	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



80.	Filé de peito de frango	Kg	200
81.	Flanela de limpeza tam. 40cmx60cm	Unidade	50
82.	Flocão de arroz 500 gr (farinha de arroz)	Pacote	200
83.	Flocão de milho 500 gr (farinha de milho)	Pacote	200
85.	Fósforo com 200 unid.	Caixa	100
86.	Frango de granja	Kg	2000
87.	Garrafa térmica 12 Lt. com torneira	Unidade	20
90.	Garrafas térmicas de 9 lit. c/torneira	Unidade	10
91.	Guardanapos folha simples 30cmx50cm	Unidade	200
92.	Iogurte garrafa 1lt	Unidade	150
93.	Isqueiro 500x500	Unidade	50
94.	Jarra de vidro grande para sucos	Unidade	30
95.	Laranja	Kg	500
96.	Lava roupas em pó de 1kg (sabão em pó)	Caixa	300
97.	Leite condensado 395gr	Unidade	300
98.	Leite de caixa de 1 Lts	Unidade	350
99.	Leite de coco de 200 ml	Unidade	100
100.	Leite em pó instantâneo 400 gr.	Unidade	300
101.	Leite em pó integral 400gr	Lata	200
102.	Limão	Kg	500
103.	Limpa alumínio 500 ml	Unidade	200
104.	Limpa vidros cristal 500 ml	Unidade	800
105.	Limpador de uso geral 500 ml	Unidade	200
106.	Linguiça calabresa	Kg	500
107.	Lustra moveis (óleo de peroba) 200 ml lavanda	Unidade	100
108.	Luva amarela de látex	Par	200
109.	Luva de vinil descartável transp./100und.	Caixa	200
110	Maça nacional	Kg	500
111	Macarrão espaguete pacote de 500 gr	Pacote	300
112	Maionese comum 500gr	Unidade	250
113	Margarina de 1 kg	Unidade	200
114	Margarina de 500gr	Unidade	200
115	Marmitex de isopor c/ tampa nº 08	Caixa	1300
116	Marmitex nº 08 com 100 unid.	Caixa	1300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



117	Melancia verde	Unidade	500
118	Melão amarelo nacional	Unidade	500
119	Milho de canjica tipo 1 amarelo 500gr	Pacote	100
120	Milho de pipoca tipo 1 500gr	Pacote	200
121	Milho verde 280 gr.	Lata	250
122	Mistura para bolo 450 gr. Sabores	Pacote	1000
123	Molho de pimenta 150 gr	Litro	50
124	Molho de tomate 520gr	Unidade	300
125	Molho de tomate sachê 340 gr.	Unidade	500
126	Mortadela grande mista de 1kg	Unidade	100
127	Óleo de soja 900 ml	Unidade	350
128	Óleo para máquina 100 ml	Unidade	100
129	Ovos de granja brancos	Dúzia	600
130	Palha de aço 25g	Unidade	500
140	Palito para churrasco	Pacote	200
141	Palito roliço de madeira com 100 unidades (palito de dente)	Unidade	150
142	Panela alumínio batido grande	Unidade	30
143	Panela de pressão 07 lts	Unidade	10
144	Panelas de pressão 4 lts	Unidade	10
145	Pano de chão alvejado 38x60	Unidade	100
146	Pano de prato branco liso 70cm x50cm	Unidade	150
147	Pão de forma 500gr	Pacote	400
148	Pão hambúrguer	Pacote	400
149	Pão para hot dog. c/10 unid. 500 gr	Pacote	400
150	Papel alumínio 400gr 30x7,5cm	Unidade	150
151	Papel higiênico 30 mts c/04 unid.	Pacote	1000
152	Papel toalha 20 x22 com 120 toalhas	Unidade	200
153	Pedra sanitária para vaso de banheiro	Unidade	300
154	Pirulito 450 gr. 50 unid.	Pacote	200
155	Plástico preto	Rolo	3000
156	Plástico transparente	Rolo	3000
157	Pó de suco instantâneo de 240g vários sabores	Unidade	700



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



158	Polvilho azedo 1 kg	Pacote	350
159	Polvilho doce 1 kg	Pacote	250
160	Potes de vidro para biscoito	Unidade	20
161	Potes para mantimentos com tampas	Unidade	25
162	Potes plásticos com tampa	Unidade	20
163	Potes vidro com tampa	Unidade	20
164	Prato descartáveis 15 cm 10 unid.	Pacote	1000
165	Prato descartável 26 cm com 10 unid.	Pacote	1000
166	Presunto cozido fatiado	Kg	500
167	Produto alimentício e condimentos açafrão 80 gr.	Unidade	50
168	Produto alimentício e condimentos coloral peso 100 gr	Unidade	50
169	Produto alimentício e condimentos erva doce 50g	Unidade	50
170	Produto alimentício e condimentos orégano 25 gr	Unidade	50
171	Queijo branco curado	Peça	80
172	Queijo branco curado ralado	Kg	100
173	Queijo tipo mussarela fatiada	Kg	500
174	Rastelo	Unidade	500
175	Refresco de frutas 120g faz 2 lts (sucos)	Unidade	500
176	Refrigerante 2 lts original	Unidade	1000
177	Removedor de sujeiras (banheiros, cozinha e calçadas)–Removex 2 lit.	Unidade	200
178	Repolho	Kg	500
179	Rodo grande 60cm	Unidade	100
180	Rodo médio 30cm	Unidade	100
181	Sabão em barra de 200g. Com 5 unidades	Tablete	500
182	Sabão em barra glicerinado de 200 g. com 5 unidades.	Tablete	500
183	Sabonete 90gr	Unidade	150
184	Saco para lixo de 100 L c/ 10 unidades	Pacote	500
185	Saco para lixo de 15 L c/ 10 unidades	Pacote	500
186	Saco para lixo de 30 L c/ 10 unidades	Pacote	500
187	Saco para lixo de 50 L c/ 10 unidades	Pacote	500
188	Sal refinado iodado 1 kg	Pacote	100
189	Salsicha granel	Kg	300
190	Sebo	kg	500

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

20 de março de 2019, às 14:00

191	Seleto de legumes 200 gr	Unidade	100
192	Soda caustiva 1kg	Unidade	100
193	Suco de caixa 1L	Unidade	250
193	Suco faz 1,5 lts de 500 ml garrafa	Unidade	150
194	Tempero 60 gr. com 12 sachê de 5 g	Pacote	100
195	Tempero completo de 1 kg	Unidade	100
196	Toca descartável com elástico branca c/ 100 unid.	Caixa	300
196	Tomate	Kg	500
197	Uvas passas sem semente 200g	Unidade	500
198	Uvas rosadas	Kg	500
199	Vassoura de nylon 40 cm (com cabo)	Unidade	100
200	Vassoura de palha industrial	Unidade	100
201	Vassoura de pelo 30 cm (com cabo)	Unidade	100
202	Spray Aerosol inseto	Unidade	150
202	Vinagre 750ml	Unidade	100

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 – Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.2 – Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada; que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 – Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Maria das Barreiras.

3.3. A Participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DE ENVELOPES:

4.1 – Dos envelopes “POPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 – Os Envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Centro Administrativo de Sawanópolis/Casa de Tabua, Avenida José Martins de Rezende, 67, BR158 km 100 – Santa Maria das Barreiras – PA
DATA: 20 de março de 2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



HORÁRIO: 14:00 (quatorze horas)

4.1.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.2 – O Departamento de Licitações e Contratos não se responsabilizará por envelopes de “proposta Comercial” e “documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIALMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documentos equivalente.

5.1.1 Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
- b) o documento comprobatório de capacidade para representar a empresa no caso de titular da mesma.

5.2 – A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressas “de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos neste certame licitatório” Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa....., cnpj nº....., declara, sob penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 18/2019;

Data e Local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

5.3 O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” E DE “ PROPOSTA”.

5.4. O credenciamento será realizado pelo Pregoeiro, após a abertura da sessão.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

5.5 O representante legal da licitante que não credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances Verbais, de negociação de preços, e de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “propostas” ou “Documentação” relativa a este pregão.

5.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido ou seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6 – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – As proposta comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para entrega dos envelopes;

6.1.3 – Prazo de entrega dos produtos não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

6.1.4 – Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Quando for o caso, a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado(a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item inclusive os limites do intervalo.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei no. 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade junto o FGTS (CRF), expedido pela CEF – Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conf. Lei nº 12.440 de de 07 de julho de 2.011.

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 – Balanço Financeiro do ultimo exercicio Fiscal

Obs1: A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte. (Anexo V)

7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5 – Juntamente com os documentos referidos nesta clausula (clausula 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO

A _____ empresa _____ CNPJ _____ no. _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Municipal.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 – A Licitante deverá apresentar declaração de cumprimento de origem, para benefício de regra licitatória conf. Lei nº 12.349 de 15.12.2012; Decreto nº 7.709 de 03.04.2012.

7.2.5.3 – Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 985 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei(modelo a seguir)

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunamente em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 – O pregoeiro classificará o autor da proposta de “menor preço por item” aquele que tenha apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e ou multiplicação.

8.2.4 – A Falta e ou rubrica da proposta poderá ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTAS” com poderes para esse fim.

8.2.5 – A falta do CGC/CNPJ e ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2.6 – Se não houver, no mínimo (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o Máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 – LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. Esclarecendo que o lance mínimo deverá de 1% (um por cento) do menor preço apresentado no item. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total dos itens oferecido.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por lote.

8.4.2 – Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com valor estimado da contratação está poderá ser aceita.

8.4.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motiva mente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

9.2. – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5(cinco) dias.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3– A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar, dentro do prazo Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo pra tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, ao Contratado, após aprovação do presente processo licitatório e liberação de pago pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



12.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:
10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.122.1203.2-023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

13 – DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 – O prazo de vigência do contrato: vencimento 31.03.2020

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.4 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 – multas;

14.1.3 – rescisão unilateral do Contratado sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 – Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, e com outros órgãos municipais.

14.1.5 – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

14.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 – A multa será aplicada à razão de 0,1%(um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais/serviços em atraso, por dia de atraso no cumprimento do contrato.

14.3 – O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.

14.4 – As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 – EXTENÇÃO DA PENALIDADE

14.5.1 – a Sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

14.5.1.1- Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

14.5.1.3 – Fizerem declararem falsas ou cometerem fraude fiscal.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão;

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

–Este edital deverá ser lido e interpretado na integra, a após apresentação da documentação e a da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

– Será da vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

– É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

– É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte de-la após aberta a sessão do pregão.

– O Objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

– É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

– A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse publico, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

– O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

– Os produtos serão atestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado atesto.

– O valor de cada item estimado será de:

ITEM	PRODUTO	UND	Quantidade	Valor MEDIO
1.	Abacaxi	Unidade	500	1,98
2.	Abobora cabotiá ou japonesa	Kg	100	4,15
3.	Abridor de latas em metal	Unidade	10	3,99
4.	Achocolatado de 1kg	Unidade	30	8,95
5.	Açúcar cristal 2kg	Pacote	350	4,33
6.	Água sanitária de uso geral de 1 lit.	Unidade	150	1,93
7.	Álcool etílico hidratado 92,8° 1lts	Unidade	200	7,28
8.	Álcool gel 500gr	Unidade	300	5,17
9.	Alho nacional granel	Kg	200	15,16
10.	Amolador de facas	Unidade	10	19,53
11.	Arroz tipo 1 de 5kg	Pacote	400	12,83
12.	Avental de geral plástico transparente	Unidade	50	4,32
13.	Azeite de oliva 500 ml.	Unidade	20	22,95
14.	Azeitona 500 gr.	Unidade	30	7,21
15.	Bacia de plástico grande 32 lts	Unidade	10	15,30
16.	Bacia de plástico grande canela 40 lts	Unidade	10	28,50
17.	Bacia grande de alumínio	Unidade	10	46,26
18.	Bacia pequena plástico resistente	Unidade	10	6,85
19.	Balas mastigáveis sortidas 600 gr	Pacote	200	6,22
20.	Baldes de 15 L	Unidade	50	8,49
21.	Baldes para limpeza plásticos de 12 lts	Unidade	50	8,57
22.	Banana da terra	Kg	100	4,65
23.	Banana maçã	Kg	100	3,97
24.	Banana nanica	Kg	100	4,16
25.	Banana prata	Kg	100	3,23
26.	Bandejas de plástico grande retangular	Unidade	50	11,06
27.	Batata inglesa	Kg	500	4,49
28.	Batata palha 1 kg	Pacote	100	13,56
29.	Beterraba	Kg	500	3,68
30.	Bicarbonato de sódio 100g	Unidade	150	3,17
31.	Biscoito C. Cracker água e sal 800 gr.	Pacote	500	7,58
32.	Biscoito de doce 400 gr	Pacote	300	4,05
33	Biscoito rosquinha 800 gr	Pacote	500	6,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



34.	Biscoitos sal 400gr	Unidade	300	3,72
35.	Bobina de embalagem picotada 10 kg	Kg	100	22,26
37.	Bobina de PVC plástico filme 280mx30 28X30mt	Unidade	200	4,55
38.	Bom ar 360 ml	Unidade	150	8,41
39.	Bombom 1 kg (chocolate)	Pacote	150	23,58
40.	Café 500 gr	Pacote	300	9,81
41.	Carne bovina 1°	Kg	1000	16,17
42.	Carne bovina 2°	Kg	700	13,67
43.	Carne de costela	Kg	500	7,27
44.	Carne suína	Kg	700	14,17
45.	Cebola branca	Kg	500	3,50
46.	Cenoura	Kg	500	3,84
47.	Cera vegetal perfumada liquida 750 ml	Unidade	300	4,35
48.	Cesto fechado lixeira com tampa p/ saca de 100 litros	Unidade	50	30,82
49.	Chocolate sortido 300gr	Caixa	150	10,03
50.	Chuchu	Kg	500	3,11
51.	Coco ralado desidratado integral 100 gr.	Pacote	200	3,81
52.	Colher plástica descartáveis para refeição c/ 50 unidades	Pacote	200	2,49
53.	Copo descartáveis 200 ml com 100 unid.	Pacote	5000	3,36
54.	Copo descartáveis 50 ml com 100 unid.	Pacote	800	1,70
55.	Copo descartáveis 80 ml com 100 unid.	Pacote	800	3,58
56.	Copo liso grande de vidro	Unidade	250	7,82
57.	Coxa e sobrecoxa de frango 1kg	Bandeja	400	10,12
58.	Crema de leite homogeneizado 200 gr	Unidade	200	2,22
59.	Cuscuzeira em alumínio grande	Unidade	10	30,91
60.	Descascador de laranjas	Unidade	10	12,24
61.	Desinfetante ação bactericida (02 litros cada)	Unidade	300	5,39
62.	Detergente liquido 500ml	Unidade	1000	1,20
63.	Embalagem para hot-dog pacote com 1000 unid.	Pacote	300	2,21
64.	Enxada 2,5 lb	Unidade	100	30,52
65.	Escorredor de massa com pé 3,4 lts	Unidade	10	18,83
66.	Escova para vaso sanitário	Unidade	200	6,48
67.	Esponja de aço de 60gr. com 08 unidades. /com 4.	Pacote	500	2,12

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



68.	Esponja multiuso 110x75x20mm	Unidade	500	1,51
69.	Extrato de tomate 340 gr	Unidade	200	2,87
70.	Facão para mato em aço carbono 1000x1000	Unidade	10	41,73
71.	Facas de corte	Unidade	40	12,37
72.	Farinha branca	Kg	300	7,04
73.	Farinha de puba	Kg	300	6,46
74.	Farinha de tapioca 500 gr.	Pacote	200	4,55
75.	Farinha de trigo com fermento de 1 kg	Unidade	250	4,38
76.	Feijão tipo 1 2kg	Pacote	300	7,68
77.	Fermento biológico 125gr	Unidade	100	5,50
78.	Fermento biológico seco instantâneo 10gr	Unidade	1000	0,84
79.	Fermento químico em pó 100gr	Unidade	100	2,67
80.	Filé de peito de frango	Kg	200	13,64
81.	Flanela de limpeza tam. 40cmx60cm	Unidade	50	2,42
82.	Flocão de arroz 500 gr (farinha de arroz)	Pacote	200	1,95
83.	Flocão de milho 500 gr (farinha de milho)	Pacote	200	1,47
85.	Fósforo com 200 unid.	Caixa	100	9,29
86.	Frango de granja	Kg	2000	5,12
87.	Garrafa térmica 12 Lt. com torneira	Unidade	20	32,29
90.	Garrafas térmicas de 9 lit. c/torneira	Unidade	10	101,66
91.	Guardanapos folha simples 30cmx50cm	Unidade	200	1,52
92.	Iogurte garrafa 1lt	Unidade	150	10,96
93.	Isqueiro 500x500	Unidade	50	3,33
94.	Jarra de vidro grande para sucos	Unidade	30	13,98
95.	Laranja	Kg	500	3,27
96.	Lava roupas em pó de 1kg (sabão em pó)	Caixa	300	7,68
97.	Leite condensado 395gr	Unidade	300	3,86
98.	Leite de caixa de 1 Lts	Unidade	350	3,19
99.	Leite de coco de 200 ml	Unidade	100	5,63
100.	Leite em pó instantâneo 400 gr.	Unidade	300	8,22
101.	Leite em pó integral 400gr	Lata	200	9,76
102.	Limão	Kg	500	5,24
103.	Limpa alumínio 500 ml	Unidade	200	1,96

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



104.	Limpa vidros cristal 500 ml	Unidade	800	3,02
105.	Limpador de uso geral 500 ml	Unidade	200	3,91
106.	Linguiça calabresa	Kg	500	17,25
107.	Lustra moveis (óleo de peroba) 200 ml lavanda	Unidade	100	7,44
108.	Luva amarela de látex	Par	200	6,76
109.	Luva de vinil descartável transp./100und.	Caixa	200	24,25
110	Maça nacional	Kg	500	5,53
111	Macarrão espaguete pacote de 500 gr	Pacote	300	3,29
112	Maionese comum 500gr	Unidade	250	4,77
113	Margarina de 1 kg	Unidade	200	4,99
114	Margarina de 500gr	Unidade	200	18,46
115	Marmitex de isopor c/ tampa nº 08	Caixa	1300	11,62
116	Marmitex nº 08 com 100 unid.	Caixa	1300	26,65
117	Melancia verde	Unidade	500	10,75
118	Melão amarelo nacional	Unidade	500	5,10
119	Milho de canjica tipo 1 amarelo 500gr	Pacote	100	1,45
120	Milho de pipoca tipo 1 500gr	Pacote	200	1,53
121	Milho verde 280 gr.	Lata	250	2,00
122	Mistura para bolo 450 gr. Sabores	Pacote	1000	2,75
123	Molho de pimenta 150 gr	Litro	50	3,78
124	Molho de tomate 520gr	Unidade	300	3,52
125	Molho de tomate sache 340 gr.	Unidade	500	1,80
126	Mortadela grande mista de 1kg	Unidade	100	6,99
127	Óleo de soja 900 ml	Unidade	350	3,77
128	Óleo para maquina 100 ml	Unidade	100	4,18
129	Ovos de granja brancos	Dúzia	600	2,82
130	Palha de aço 25g	Unidade	500	1,80
140	Palito para churrasco	Pacote	200	1,89
141	Palito roliço de madeira com 100 unidades (palito de dente)	Unidade	150	41,96
142	Panela alumínio batido grande	Unidade	30	135,17
143	Panela de pressão 07 lts	Unidade	10	99,67
144	Panelas de pressão 4 lts	Unidade	10	26,43
145	Pano de chão alvejado 38x60	Unidade	100	4,32
146	Pano de prato branco liso 70cm x50cm	Unidade	150	4,17

147	Pão de forma 500gr	Pacote	400	4,70
148	Pão hambúrguer	Pacote	400	4,77
149	Pão para hot dog. c/10 unid. 500 gr	Pacote	400	4,74
150	Papel alumínio 400gr 30x7,5cm	Unidade	150	3,23
151	Papel higiênico 30 mts c/04 unid.	Pacote	1000	3,65
152	Papel toalha 20 x22 com 120 toalhas	Unidade	200	2,94
153	Pedra sanitária para vaso de banheiro	Unidade	300	3,58
154	Pirulito 450 gr. 50 unid.	Pacote	200	6,49
155	Plástico preto	Rolo	3000	6,15
156	Plástico transparente	Rolo	3000	6,66
157	Pó de suco instantâneo de 240g vários sabores	Unidade	700	6,30
158	Polvilho azedo 1 kg	Pacote	350	5,75
159	Polvilho doce 1 kg	Pacote	250	7,06
160	Potes de vidro para biscoito	Unidade	20	8,13
161	Potes para mantimentos com tampas	Unidade	25	8,32
162	Potes plásticos com tampa	Unidade	20	7,60
163	Potes vidro com tampa	Unidade	20	5,78
164	Prato descartáveis 15 cm 10 unid.	Pacote	1000	1,93
165	Prato descartável 26 cm com 10 unid.	Pacote	1000	9,60
166	Presunto cozido fatiado	Kg	500	12,83
167	Produto alimentício e condimentos açafrão 80 gr.	Unidade	50	1,97
168	Produto alimentício e condimentos coloral peso 100 gr	Unidade	50	2,92
169	Produto alimentício e condimentos erva doce 50g	Unidade	50	2,65
170	Produto alimentício e condimentos orégano 25 gr	Unidade	50	7,06
171	Queijo branco curado	Peça	80	16,88
172	Queijo branco curado ralado	Kg	100	17,39
173	Queijo tipo mussarela fatiada	Kg	500	18,92
174	Rastelo	Unidade	500	9,80
175	Refresco de frutas 120g faz 2 lts (sucos)	Unidade	500	2,66
176	Refrigerante 2 lts original	Unidade	1000	6,35
177	Removedor de sujeiras (banheiros, cozinha e calçadas)–	Unidade	200	9,18

	Removex 2 lit.			
178	Repolho	Kg	500	8,04
179	Rodo grande 60cm	Unidade	100	11,23
180	Rodo médio 30cm	Unidade	100	8,39
181	Sabão em barra de 200g. Com 5 unidades	Tablete	500	6,06
182	Sabão em barra glicerinado de 200 g. com 5 unidades.	Tablete	500	5,28
183	Sabonete 90gr	Unidade	150	2,04
184	Saco para lixo de 100 L c/ 10 unidades	Pacote	500	5,48
185	Saco para lixo de 15 L c/ 10 unidades	Pacote	500	2,73
186	Saco para lixo de 30 L c/ 10 unidades	Pacote	500	3,35
187	Saco para lixo de 50 L c/ 10 unidades	Pacote	500	2,99
188	Sal refinado iodado 1 kg	Pacote	100	33,16
189	Salsicha granel	Kg	300	6,19
190	Sebo	Kg	500	1,88
191	Seleto de legumes 200 gr	Unidade	100	7,63
192	Soda caustiva 1kg	Unidade	100	13,56
193	Suco de caixa 1L	Unidade	250	4,98
193	Suco faz 1,5 lts de 500 ml garrafa	Unidade	150	2,09
194	Tempero 60 gr. com 12 sache de 5 g	Pacote	100	3,69
195	Tempero completo de 1 kg	Unidade	100	9,88
196	Toca descartável com elástico branca c/ 100 unid.	Caixa	300	14,25
196	Tomate	Kg	500	7,79
197	Uvas passas sem semente 200g	Unidade	500	5,62
198	Uvas rosadas	Kg	500	15,12
199	Vassoura de nylon 40 cm (com cabo)	Unidade	100	10,23
200	Vassoura de palha industrial	Unidade	100	6,14
201	Vassoura de pelo 30 cm (com cabo)	Unidade	100	11,58
202	Spray Aerosol inseto	Unidade	150	9,55
202	Vinagre 750ml	Unidade	100	4,25

Este edital possui 05 anexos, sendo: Anexo I – modelo de Credenciamento; Anexo II- Modelo de Proposta Comercial, Anexo III - modelo de apresentação de documentos; Anexo IV – termo de referência; V - Declaração de Enquadramento - Anexo VI - minuta do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



– Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou pelo telefone 94.3319.3105 ou 94.9152.0633.

Santa Maria das Barreiras(PA), 21 de fevereiro de 2019

Márcio Neiva Presidente	
----------------------------	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão nº. 18/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 21/2019

PROCURAÇÃO

A(nome da empresa) _____, CNPJ Nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procuradores(es) o Senhor(es) nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de pregão nº. xxxxx, usando dos recursos legais e os acompanhado, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigi, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação

Local, data e assinatura

Reconhecer Firma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº. 18/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 25/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
Pregão Presencial nº 18/2019.

Fornecimento de gêneros alimentícios, conf. abaixo:
LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 1) Vnos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) o prazo de validade de nossa proposta e de 60 dias(sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, no comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº. _____, CPF Nº. _____, (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua _____, nº. _____, em _____ (cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Os itens licitados deverão ser atestados de pela Secretária de Assistência Social, e caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu pagamento.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Santa Maria das Barreiras(PA) _____ março de 2.019

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO III – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREGÃO Nº. 18/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 25/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ

Att. Pregão Presencial nº 18/2019.

Vimos por meio de este encaminhar documentos ref. ao item 7 – habilitação, edital Pg 18/2019

1. .
2. .

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Santa Maria das Barreiras(PA) de março de 2.019

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO IV– TERMO DE REFERENCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

20 de março de 2019, às 14:00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREGÃO Nº. 18/2019 — PROCESSO Nº 25/2019

TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 25

Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Pregão nº 18/2019

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, consumo, –destinado a Secretaria de Assistência Social,

Planilha com quantitativos e valores de referência máximo

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	Quantidade	Valor MEDIO
1.	Abacaxi		Unidade	500	1,98
2.	Abobora cabotiá ou japonesa		Kg	100	4,15
3.	Abridor de latas em metal		Unidade	10	3,99
4.	Achocolatado de 1kg		Unidade	30	8,95
5.	Açúcar cristal 2kg		Pacote	350	4,33
6.	Água sanitária de uso geral de 1 lit.		Unidade	150	1,93
7.	Álcool etílico hidratado 92,8° 1lts		Unidade	200	7,28
8.	Álcool gel 500gr		Unidade	300	5,17
9.	Alho nacional granel		Kg	200	15,16
10.	Amolador de facas		Unidade	10	19,53
11.	Arroz tipo 1 de 5kg		Pacote	400	12,83
12.	Avental de geral plástico transparente		Unidade	50	4,32
13.	Azeite de oliva 500 ml.		Unidade	20	22,95
14.	Azeitona 500 gr.		Unidade	30	7,21
15.	Bacia de plástico grande 32 lts		Unidade	10	15,30
16.	Bacia de plástico grande canela 40 lts		Unidade	10	28,50
17.	Bacia grande de alumínio		Unidade	10	46,26
18.	Bacia pequena plástico resistente		Unidade	10	6,85
19.	Balas mastigáveis sortidas 600 gr		Pacote	200	6,22
20.	Baldes de 15 L		Unidade	50	8,49
21.	Baldes para limpeza plásticos de 12 lts		Unidade	50	8,57
22.	Banana da terra		Kg	100	4,65

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

23.	Banana maçã		Kg	100	3,97
24.	Banana nanica		Kg	100	4,16
25.	Banana prata		Kg	100	3,23
26.	Bandejas de plástico grande retangular		Unidade	50	11,06
27.	Batata inglesa		Kg	500	4,49
28.	Batata palha 1 kg		Pacote	100	13,56
29.	Beterraba		Kg	500	3,68
30.	Bicarbonato de sódio 100g		Unidade	150	3,17
31.	Biscoito C. Cracker água e sal 800 gr.		Pacote	500	7,58
32.	Biscoito de doce 400 gr		Pacote	300	4,05
33	Biscoito rosquinha 800 gr		Pacote	500	6,66
34.	Biscoitos sal 400gr		Unidade	300	3,72
35.	Bobina de embalagem picotada 10 kg		Kg	100	22,26
37.	Bobina de PVC plástico filme 280mx30 28X30mt		Unidade	200	4,55
38.	Bom ar 360 ml		Unidade	150	8,41
39.	Bombom 1 kg (chocolate)		Pacote	150	23,58
40.	Café 500 gr		Pacote	300	9,81
41.	Carne bovina 1°		Kg	1000	16,17
42.	Carne bovina 2°		Kg	700	13,67
43.	Carne de costela		Kg	500	7,27
44.	Carne suína		Kg	700	14,17
45.	Cebola branca		Kg	500	3,50
46.	Cenoura		Kg	500	3,84
47.	Cera vegetal perfumada liquida 750 ml		Unidade	300	4,35
48.	Cesto fechado lixeira com tampa p/ saca de 100 litros		Unidade	50	30,82
49.	Chocolate sortido 300gr		Caixa	150	10,03
50.	Chuchu		Kg	500	3,11
51.	Coco ralado desidratado integral 100 gr.		Pacote	200	3,81
52.	Colher plástica descartáveis para refeição c/ 50 unidades		Pacote	200	2,49
53.	Copo descartáveis 200 ml com 100 unid.		Pacote	5000	3,36
54.	Copo descartáveis 50 ml com 100 unid.		Pacote	800	1,70
55.	Copo descartáveis 80 ml com 100 unid.		Pacote	800	3,58
56.	Copo liso grande de vidro		Unidade	250	7,82
57.	Coxa e sobrecoxa de frango 1kg		Bandeja	400	10,12

58.	Creme de leite homogeneizado 200 gr		Unidade	200	2,22
59.	Cuscuzeira em alumínio grande		Unidade	10	30,91
60.	Descascador de laranjas		Unidade	10	12,24
61.	Desinfetante ação bactericida (02 litros cada)		Unidade	300	5,39
62.	Detergente liquido 500ml		Unidade	1000	1,20
63.	Embalagem para hot-dog pacote com 1000 unid.		Pacote	300	2,21
64.	Enxada 2,5 lb		Unidade	100	30,52
65.	Escorredor de massa com pé 3,4 lts		Unidade	10	18,83
66.	Escova para vaso sanitário		Unidade	200	6,48
67.	Esponja de aço de 60gr. com 08 unidades. /com 4.		Pacote	500	2,12
68.	Esponja multiuso 110x75x20mm		Unidade	500	1,51
69.	Extrato de tomate 340 gr		Unidade	200	2,87
70.	Facão para mato em aço carbono 1000x1000		Unidade	10	41,73
71.	Facas de corte		Unidade	40	12,37
72.	Farinha branca		Kg	300	7,04
73.	Farinha de puba		Kg	300	6,46
74.	Farinha de tapioca 500 gr.		Pacote	200	4,55
75.	Farinha de trigo com fermento de 1 kg		Unidade	250	4,38
76.	Feijão tipo 1 2kg		Pacote	300	7,68
77.	Fermento biológico 125gr		Unidade	100	5,50
78.	Fermento biológico seco instantâneo 10gr		Unidade	1000	0,84
79.	Fermento químico em pó 100gr		Unidade	100	2,67
80.	Filé de peito de frango		Kg	200	13,64
81.	Flanela de limpeza tam. 40cmx60cm		Unidade	50	2,42
82.	Flocão de arroz 500 gr (farinha de arroz)		Pacote	200	1,95
83.	Flocão de milho 500 gr (farinha de milho)		Pacote	200	1,47
85.	Fósforo com 200 unid.		Caixa	100	9,29
86.	Frango de granja		Kg	2000	5,12
87.	Garrafa térmica 12 Lt. com torneira		Unidade	20	32,29
90.	Garrafas térmicas de 9 lit. c/torneira		Unidade	10	101,66
91.	Guardanapos folha simples 30cmx50cm		Unidade	200	1,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



92.	Iogurte garrafa 1lt		Unidade	150	10,96
93.	Isqueiro 500x500		Unidade	50	3,33
94.	Jarra de vidro grande para sucos		Unidade	30	13,98
95.	Laranja		Kg	500	3,27
96.	Lava roupas em pó de 1kg (sabão em pó)		Caixa	300	7,68
97.	Leite condensado 395gr		Unidade	300	3,86
98.	Leite de caixa de 1 Lts		Unidade	350	3,19
99.	Leite de coco de 200 ml		Unidade	100	5,63
100.	Leite em pó instantâneo 400 gr.		Unidade	300	8,22
101.	Leite em pó integral 400gr		Lata	200	9,76
102.	Limão		Kg	500	5,24
103.	Limpa alumínio 500 ml		Unidade	200	1,96
104.	Limpa vidros cristal 500 ml		Unidade	800	3,02
105.	Limpador de uso geral 500 ml		Unidade	200	3,91
106.	Linguiça calabresa		Kg	500	17,25
107.	Lustra moveis (óleo de peroba) 200 ml lavanda		Unidade	100	7,44
108.	Luva amarela de látex		Par	200	6,76
109.	Luva de vinil descartável transp./100und.		Caixa	200	24,25
110	Maça nacional		Kg	500	5,53
111	Macarrão espaguete pacote de 500 gr		Pacote	300	3,29
112	Maionese comum 500gr		Unidade	250	4,77
113	Margarina de 1 kg		Unidade	200	4,99
114	Margarina de 500gr		Unidade	200	18,46
115	Marmitex de isopor c/ tampa nº 08		Caixa	1300	11,62
116	Marmitex nº 08 com 100 unid.		Caixa	1300	26,65
117	Melancia verde		Unidade	500	10,75
118	Melão amarelo nacional		Unidade	500	5,10
119	Milho de canjica tipo 1 amarelo 500gr		Pacote	100	1,45
120	Milho de pipoca tipo 1 500gr		Pacote	200	1,53
121	Milho verde 280 gr.		Lata	250	2,00
122	Mistura para bolo 450 gr. Sabores		Pacote	1000	2,75
123	Molho de pimenta 150 gr		Litro	50	3,78
124	Molho de tomate 520gr		Unidade	300	3,52
125	Molho de tomate sache 340 gr.		Unidade	500	1,80
126	Mortadela grande mista de 1kg		Unidade	100	6,99



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



127	Óleo de soja 900 ml		Unidade	350	3,77
128	Óleo para maquina 100 ml		Unidade	100	4,18
129	Ovos de granja brancos		Dúzia	600	2,82
130	Palha de aço 25g		Unidade	500	1,80
140	Palito para churrasco		Pacote	200	1,89
141	Palito roliço de madeira com 100 unidades (palito de dente)		Unidade	150	41,96
142	Panela alumínio batido grande		Unidade	30	135,17
143	Panela de pressão 07 lts		Unidade	10	99,67
144	Panelas de pressão 4 lts		Unidade	10	26,43
145	Pano de chão alvejado 38x60		Unidade	100	4,32
146	Pano de prato branco liso 70cm x50cm		Unidade	150	4,17
147	Pão de forma 500gr		Pacote	400	4,70
148	Pão hambúrguer		Pacote	400	4,77
149	Pão para hot dog. c/10 unid. 500 gr		Pacote	400	4,74
150	Papel aluminio 400gr 30x7,5cm		Unidade	150	3,23
151	Papel higiênico 30 mts c/04 unid.		Pacote	1000	3,65
152	Papel toalha 20 x22 com 120 toalhas		Unidade	200	2,94
153	Pedra sanitária para vaso de banheiro		Unidade	300	3,58
154	Pirulito 450 gr. 50 unid.		Pacote	200	6,49
155	Plástico preto		Rolo	3000	6,15
156	Plástico transparente		Rolo	3000	6,66
157	Pó de suco instantâneo de 240g vários sabores		Unidade	700	6,30
158	Polvilho azedo 1 kg		Pacote	350	5,75
159	Polvilho doce 1 kg		Pacote	250	7,06
160	Potes de vidro para biscoito		Unidade	20	8,13
161	Potes para mantimentos com tampas		Unidade	25	8,32
162	Potes plásticos com tampa		Unidade	20	7,60
163	Potes vidro com tampa		Unidade	20	5,78
164	Prato descartáveis 15 cm 10 unid.		Pacote	1000	1,93
165	Prato descartável 26 cm com 10 unid.		Pacote	1000	9,60
166	Presunto cozido fatiado		Kg	500	12,83

167	Produto alimentício e condimentos açafrão 80 gr.		Unidade	50	1,97
168	Produto alimentício e condimentos coloral peso 100 gr		Unidade	50	2,92
169	Produto alimentício e condimentos erva doce 50g		Unidade	50	2,65
170	Produto alimentício e condimentos orégano 25 gr		Unidade	50	7,06
171	Queijo branco curado		Peça	80	16,88
172	Queijo branco curado ralado		Kg	100	17,39
173	Queijo tipo mussarela fatiada		Kg	500	18,92
174	Rastelo		Unidade	500	9,80
175	Refresco de frutas 120g faz 2 lts (sucos)		Unidade	500	2,66
176	Refrigerante 2 lts original		Unidade	1000	6,35
177	Removedor de sujeiras (banheiros, cozinha e calçadas)–Removex 2 lit.		Unidade	200	9,18
178	Repolho		Kg	500	8,04
179	Rodo grande 60cm		Unidade	100	11,23
180	Rodo médio 30cm		Unidade	100	8,39
181	Sabão em barra de 200g. Com 5 unidades		Tablete	500	6,06
182	Sabão em barra glicerinado de 200 g. com 5 unidades.		Tablete	500	5,28
183	Sabonete 90gr		Unidade	150	2,04
184	Saco para lixo de 100 L c/ 10 unidades		Pacote	500	5,48
185	Saco para lixo de 15 L c/ 10 unidades		Pacote	500	2,73
186	Saco para lixo de 30 L c/ 10 unidades		Pacote	500	3,35
187	Saco para lixo de 50 L c/ 10 unidades		Pacote	500	2,99
188	Sal refinado iodado 1 kg		Pacote	100	33,16
189	Salsicha granel		Kg	300	6,19
190	Sebo		kg	500	1,88
191	Seleta de legumes 200 gr		Unidade	100	7,63
192	Soda caustiva 1kg		Unidade	100	13,56
193	Suco de caixa 1L		Unidade	250	4,98
193	Suco faz 1,5 lts de 500 ml garrafa		Unidade	150	2,09
194	Tempero 60 gr. com 12 sache de 5 g		Pacote	100	3,69
195	Tempero completo de 1 kg		Unidade	100	9,88
196	Toca descartável com elástico branca c/ 100 unid.		Caixa	300	14,25
196	Tomate		Kg	500	7,79

197	Uvas passas sem semente 200g		Unidade	500	5,62
198	Uvas rosadas		Kg	500	15,12
199	Vassoura de nylon 40 cm (com cabo)		Unidade	100	10,23
200	Vassoura de palha industrial		Unidade	100	6,14
201	Vassoura de pelo 30 cm (com cabo)		Unidade	100	11,58
202	Spray Aerosol inseto		Unidade	150	9,55
202	Vinagre 750ml		Unidade	100	4,25

A presente licitação será efetuada dentro das normas legais da LEI 8.666/93; e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecendo aos termos do edital Pg nº 18/2019. Os quantitativos definidos conforme o item 2 do edital, e os preços médio de referência conforme especifica neste termo; não sendo homologado proposta pelo item acima do valor de referência. O Pregão será adjudicado e homologado pela menor proposta por item tendo como base o termo de referência. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade, não obrigando a aquisição do todo licitado. Os produtos deverão ser entregues de acordo com normas de vigilância sanitária, embalados, e dentro do prazo de validade, dentro do Município de Santa Maria das Barreiras, nas localidades definidas na ordem de compra expedida pela Secretaria de Assistência Social. A MINUTA TERMO DE CONTRATO, PODERÁ SER SUBSTITUIDO O TERMO DE CONTRATO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE. Art. 62 da Lei de Licitações - Lei 8666/93

.....

.....

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato, correrá à conta da Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, ao Contratado, após aprovação do presente processo licitatório e liberação de pagamento pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

12.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.122.1203.2-023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PREGÃO Nº 18/2019 TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 25/2019

Declaração enquadramento Lei 123/06

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, Declara para os devidos fins que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06. _____, em ____ de _____ de 2019. _____

_____, em ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

ASSINATURA DO CONTADOR

Contador – nº registro _____

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO Nº 18/2019 TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 25/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CONTRATO N°.

Clausula Primeira – DAS PARTES

CONTRATANTE: o Município de Santa Maria das Barreiras(PA) com sede à Av. Rui Barbosa, nº 1, inscrito no CNPJ/MF 10.249.381/0001-09 e inscrito de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Prefeito Município, Sr. José Barbosa de Faria, brasileiro, casado, e domiciliado nesta cidade de Santa Maria das Barreiras(PA).

CONTRATADA:

Cláusula Segunda – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Este contrato tem por objetivo para aquisição de gêneros alimentícios e consumo do PREGÃO n.º 18/2019 que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O presente contrato esta vinculado ao Pregão n° 18/2019, homologado em: ____/____/2019.

Clausula Terceira – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ ____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
	TOTAL				

Clausula Quarta – DA ENTREGA

O CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto da licitação, na Secretaria indicada no anexo II do instrumento convocatório, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento.

I – O prazo do presente contrato será de até 31.12.2019, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado somente nos casos de ainda contiver saldo de mercadorias a ser retirado. A retirada e ou entrega da mercadoria será de acordo com as necessidades de cada uma das Secretarias.

II – A entrega deverá ser realizada para as secretarias requisitantes, de acordo com a solicitação de entrega emitida pela própria Secretaria autorizando a entrega dos mesmos, sendo que a mesma adoraram os seguintes procedimentos.

- a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

III – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará a CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

IV – Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando – a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

Clausula Quinta – DA GARANTIA

O Contratado obriga-se a substituir a suas expensas, aqueles materiais e/ou produtos que, por apresentarem qualquer falha, defeito ou com vencimento expirado, vierem a ser recusados.

Clausula Sexta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, ao Contratado, após aprovação do presente processo licitatório e liberação do Tesouro Municipal, e após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito. O pagamento do preço deste contrato será creditado em conta Corrente da CONTRATADA de nº _____, Agência _____ do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer bem, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato, correrá à conta da Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, ao Contratado, após aprovação do presente processo licitatório e liberação de pagamento pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

12.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.122.1203.2-023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I – Da CONTRATADA

a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos das cláusulas II a.

II – DA CONTRATANTE

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a execução do contrato, informando a CONTRATANTE para fins de supervisão;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sexta deste Contrato.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADE

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II – Multas, nos seguintes percentuais:

- a) multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia atraso na entrega ou na assistência técnica;
- b) mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a administração Pública Municipal;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização a CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

. Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude da ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal n.º 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada que quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATANTE responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha, sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata Cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Clausula Décima Segunda – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – o recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Clausula Décima Terceira – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos casos previstos nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a ela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Clausula Décima Quarta DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A Tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

Clausula Décima Quinta – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Clausula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade da Conceição do Araguaia/PA, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Santa Maria das Barreiras(PA)_____de_____de 2019

Examinada e aprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Santa Maria das Barreiras(PA), d e de 2019.

Marcio Neiva
Assessor Técnico

LUCIANO LIMA NERYS DE SÁ
Advogado
OAB/PA Nº. 21.161

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

